



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE PORTARIA

PORTARIA 22.305/2021

SYLVIO BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Fica convocada a XV Conferência Municipal de Saúde de Lorena conforme determinação legal do Decreto 7.612 de 03 de maio de 2021.

Art.2º A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Sr. Antônio Carlos Rechdan Fabretti, Secretário de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde COMUS-Lorena.

Art. 3º A XV Conferência Municipal de Saúde de Lorena será realizada no dia 23 de junho de 2021.

Art.4º A conferência terá uma comissão organizadora, que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º A comissão organizadora terá a seguinte composição:

- I. Presidente: **Antônio Carlos Rechdan Fabretti;**
- II. Secretario Executiva: **Maria De Fatima Oliveira Rolim Machado e Adailton José Pinto;**
- III. Relator Geral: **Alan Willian Leonio da Silva e Maria da Gloria Marcondes Evangelista Gomes;**
- IV. Coordenação de Recursos Materiais: **Rogério Carlos Ruzzene e Giseli Dias Fontes dos Santos Bustamante.**

Art. 6º São Atribuições da Comissão organizadora:

- I- Promover a realização do evento, cuidando de todos os aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros que o envolvem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE PORTARIA

- II- Responsabilizar-se pela programação oficial da conferência;
- III- Selecionar Coordenadores e Relatores;
- IV- Credenciar Delegados;
- V- Elaborar os anais da Conferência e promover sua publicação;

Art. 7º Compete ao Presidente da Comissão Organizadora:

- I- Promover, coordenar todas as atividades necessárias à realização da Conferência;
- II- Convocar, quando necessário, reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora;

Art. 8º Compete ao Secretário Executivo:

- I- Auxiliar o Presidente em todas as suas atribuições e substituí-lo em seus impedimentos;
- II- Promover e supervisionar a elaboração dos documentos técnicos oficiais do temário central;
- III- Responsabilizar-se pelos trabalhos de rotina de secretaria e por todas as correspondências
- IV- Credenciar Delegados e inscrever participantes;
- V- Fornecer certificados aos participantes;
- VI- Recepcionar os Convidados Oficiais da Conferência;
- VII- Elaborar a ATA Geral da Conferência;
- VIII- Promover a realização do evento, cuidando de todos os aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros que o envolvem;
- XIX- Responsabilizar-se pela programação oficial da conferência.

Art. 9º Compete ao Relator Geral:

- I- Consolidar os relatórios dos Grupos de Trabalho;

SM



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE PORTARIA

II- Elaborar as tarefas necessárias à edição dos textos finais da Conferência;

III- Orientar e Coordenar os Grupos de Trabalho, na elaboração dos relatórios;

Art.10 A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art.11 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Lorena, 21 de maio de 2021.


SYLVIO BALLERINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal